

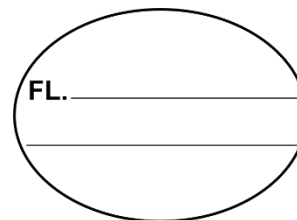
ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

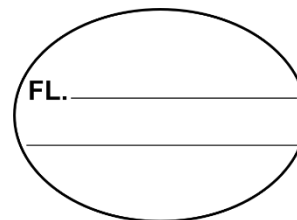
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **Aquisição gradativa de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino, secretarias e órgãos municipais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – Fardamento para o CEMEI			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.	UND	490
02	Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	UND	250

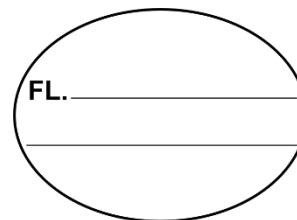


	Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.		
03	Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.	UND	240

LOTE II – Fardamentos para a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	476

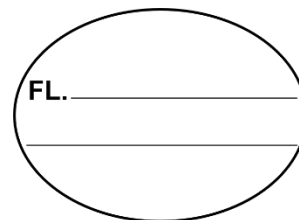


02	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	232
03	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, gola polo com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	80
04	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100%	UND	476

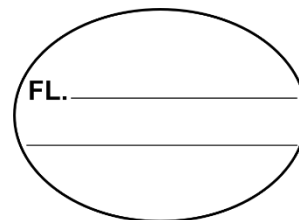


	<p>poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>		
05	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG.</p>	UND	312

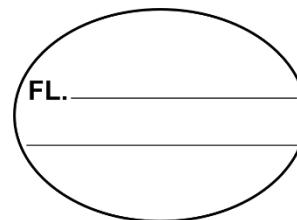
LOTE III – Fardamento para a Unidade de Ensino José Cirilo Alves			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	<p>Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas,</p>	UND	20



	dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.		
02	Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.	UND	20
03	Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça	UND	20

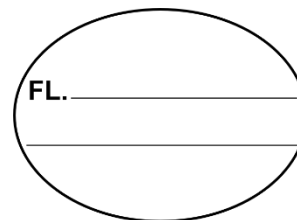


	internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.		
04	Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	30
05	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	05
06	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado	UND	30



	com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.		
07	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG	UND	05

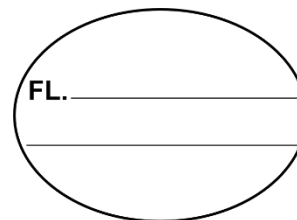
LOTE IV – Fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Camisa adulto, na cor azul, em malha, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes comunitários de saúde (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra	UND	11



	<p>montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG</p>		
--	---	--	--

LOTE V – Fardamento para os Agentes de Combates a Endemias			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	<p>Camisa adulto, na cor azul, em tecido 100% algodão, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes de combate a endemias (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G e GG.</p>	UND	10

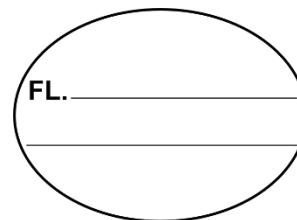
LOTE VI – Camisas para os Idosos do SCFV			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	<p>Camisa adulta na cor azul malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do scfv no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada</p>	UND	152



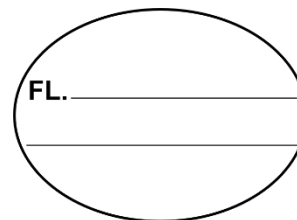
	individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. (tamanho P, M, G, GG, XGG e EXGG)		
--	---	--	--

LOTE VII – Calças para crianças/adolescentes do SCFV			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	60
02	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	95

LOTE VIII – Fardamentos do FIA			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.

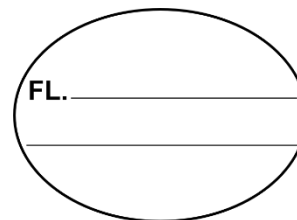


01	Camisa infantil na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	31
02	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	45
03	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem	UND	35



	<p>pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>		
04	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: P, M, G e GG..</p>	UND	30

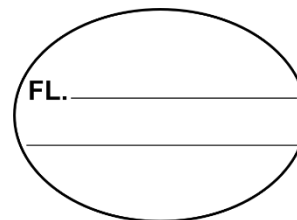
LOTE IX – Uniforme Criança Feliz			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	<p>Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.</p>	UND	8



LOTE X – Uniforme Conselho Tutelar			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	10

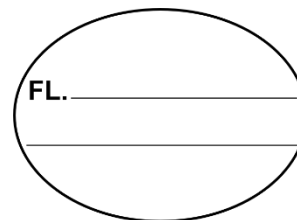
LOTE XI – Uniforme CRAS			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do CRAS no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXGG.	UND	16

LOTE XII – Uniforme SEMTHAS			
ITEM	Descrição	UNID	Quant.



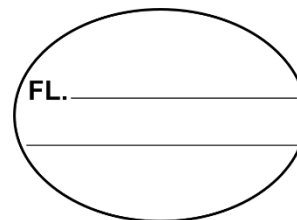
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da secretaria de assistência social no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UND	24
----	---	-----	----

LOTE XIII – Campanhas			
ITEM	Descrição	UNID	Quant.
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor laranja, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha maio laranja no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.	UND	45
02	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor lilás, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha do agosto lilás no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser	UND	45



	de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.		
--	---	--	--

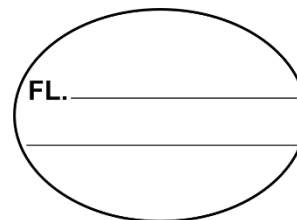
LOTE XIV – fardamento crianças do SCFV			
ITEM	Descrição	UNID	Quant.
01	Camisa infantil na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	65
02	Camisa ADULTA na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada	UND	75



	<p>individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.</p>		
--	--	--	--

LOTE XV – Secretaria de Esportes			
ITEM	Descrição	UNID	QUANT.
01	<p>O uniforme esportivo será composto por uma camisa e um short confeccionados em tecido 100% poliéster com tratamento dry-fit, que proporciona leveza, conforto térmico, rápida absorção e evaporação do suor, além de elasticidade e liberdade de movimento durante a prática esportiva. A camisa terá modelagem unissex, com gola em formato “V”, mangas curtas com acabamento em fita elástica bicolor nas cores azul e dourado, e design moderno em tonalidades de azul em degradê vertical, variando do azul claro ao azul marinho, com mangas em azul escuro, conforme modelo em anexo. As costuras deverão ser reforçadas com linha de poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e qualidade ao produto. O short será confeccionado no mesmo material e padrão da camisa, com elástico na cintura e cordão interno ajustável. Terá cor predominante azul marinho, com faixas laterais em tonalidades de azul em degradê e detalhes sutis em dourado, harmonizando com a camisa. Poderá conter, opcionalmente, o número do atleta (de 1 a 22) aplicado na perna direita, em cor dourada. O uniforme será fornecido em tamanhos variados (P, M, G, GG e XG), obedecendo à modelagem unissex e esportiva, contemplando conjuntos numerados de 1 a 22. Conforme modelo anexo.</p>	CONJUNTO	150

LOTE XVI – Torneio leiteiro			
ITEM	Descrição	UNID	Quant.
01	<p>Camisa ADULTA na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas e costura reforçada. (Logomarca do Torneio Leiteiro 2026, ainda será definida, aplicada por meio de pintura de boa qualidade). O tecido deverá ser de boa qualidade, resistente e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpas, íntegras e corretamente confeccionadas. As costuras devem ser realizadas de modo que não apresentem pontas, dobras,</p>	UND	50



	<p>franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, conforme padrão comercial, contendo etiquetas. É obrigatória a identificação do fabricante com as descrições de praxe, tais como: composição do tecido, modo de lavar, tamanho, entre outras, fixada internamente na costura da peça. Conforme modelo a ser previamente aprovado. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.</p>		
--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 415/2024.

1.4 **O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

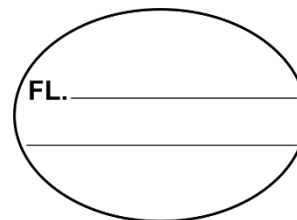
2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de uniformes faz-se necessária para assegurar o alinhamento aos princípios constitucionais que garantem o direito à educação, tendo como objetivo promover a padronização da vestimenta dos alunos, fortalecendo a identificação visual, a segurança e o senso de pertencimento à comunidade escolar. Da mesma forma, justifica-se a disponibilização de fardamento aos servidores públicos, uma vez que a padronização das vestimentas durante a prestação dos serviços públicos contribui para a organização, identificação funcional e profissionalismo no exercício das atividades.

2.2 O uniforme escolar representa muito mais do que uma simples peça de vestuário: trata-se de um símbolo de igualdade e inclusão, atuando como instrumento importante para a promoção de um ambiente escolar acolhedor e propício ao aprendizado. Ao estabelecer um padrão comum para todos os estudantes, o uniforme contribui para minimizar diferenças socioeconômicas, favorecendo uma atmosfera de equidade, na qual todos os alunos são tratados de forma igualitária, independentemente de sua condição social ou financeira.

2.3 Além de sua função prática de identificação, o uniforme escolar fortalece os vínculos de pertencimento à comunidade escolar. Ao utilizarem a mesma vestimenta, os alunos passam a se reconhecer como parte integrante de um grupo maior, desenvolvendo sentimentos de união, cooperação e colaboração, fatores que incentivam o respeito mútuo, a disciplina e a solidariedade no ambiente educacional.

2.4 No que se refere aos servidores públicos, destaca-se que muitos desempenham suas funções externas aos órgãos da Administração, deslocando-se por diversas áreas do município para atender às demandas da população. Nesse contexto, a padronização das vestimentas transmite maior confiabilidade e segurança aos cidadãos, uma vez que a fácil identificação dos servidores em exercício reduz inseguranças no momento do atendimento, especialmente em visitas domiciliares. Além de proporcionar maior tranquilidade à população, a identificação visual



também favorece a segurança e a confiança dos próprios agentes públicos durante a execução de suas atividades, contribuindo para uma prestação de serviço mais eficiente e qualificada.

2.5 A uniformização dos servidores, com vestimentas contendo o brasão do município, além de valorizar os profissionais e fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, possibilita que a população identifique com facilidade os agentes que estão a serviço da Administração Pública. Dessa forma, o uniforme contribui para transmitir maior credibilidade aos serviços prestados, reforçando percepções de organização, higiene, profissionalismo, segurança e comprometimento com o interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A melhor solução é a **Aquisição gradativa de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino, secretarias e órgãos municipais**, justificado no item nº 7 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

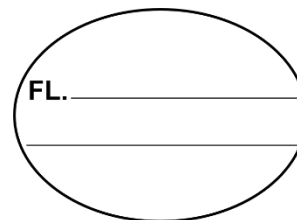
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos bens durante o prazo que vigorar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento dos gastos, promovendo economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que



as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2021

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

3.4 Os produtos objeto deste estudo são classificados como de fornecimento contínuo porque se destinam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes do Município de São José do Seridó/ RN, nos termos do art. 6º, XVI da Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 415/2024.

4.4 O fornecimento a ser contratado se configura como contínuo, onde seus contratos poderão ser prorrogados, sucessivamente, conforme os artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

4.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.6 Os itens deverão vir embalados individualmente em sacos transparentes;

4.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8 Os fardamentos deverão atender integralmente às especificações quanto a:

4.8.1 tipo de tecido;

4.8.2 composição;

4.8.3 gramatura;

4.8.4 cores;

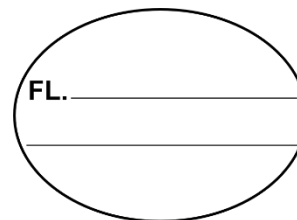
4.8.5 tamanhos;

4.8.6 acabamento;

4.8.7 personalizações/logomarcas;

4.8.8 resistência e durabilidade.

4.9 Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo, garantindo conforto, resistência e segurança aos usuários.



4.10 A Administração poderá solicitar amostras dos itens ofertados para avaliação técnica e aprovação, sendo desclassificada a proposta cujas amostras não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

4.11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.11.1 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

4.11.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.11.3 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.11.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado;

4.11.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.11.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.11.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre qualidade da água potável, higiene e resíduos sólidos.

4.12 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, de forma subsidiária, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário para a entrega dos bens

5.3 Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

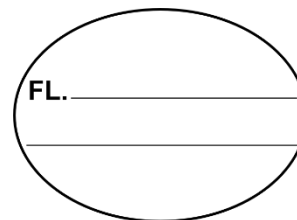
5.4 Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro; Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.5 Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.6 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.



5.7 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, localizada na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE, localizado na Rua Joaquim Loló, nº 467, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.9 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT, localizada na Rua Elza Dantas, SN, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.10 CRAS, localizada à Avenida Justino Dantas, número 161, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00.

5.11 As entregas dos produtos serão feitas dentro do município de São José Do Seridó/RN, mediante demanda da secretaria requisitante.

Dos Preços e do faturamento

5.12 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.13 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.14 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

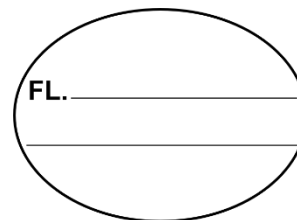
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

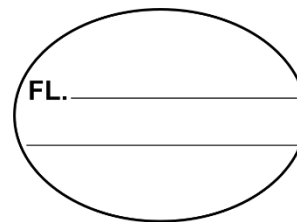
Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

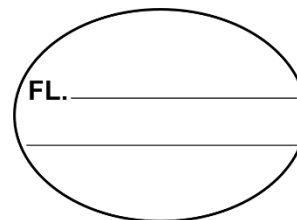
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.



7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

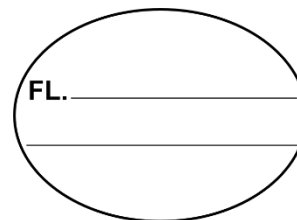
7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.



7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade **VIRTUAL**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

Forma de execução

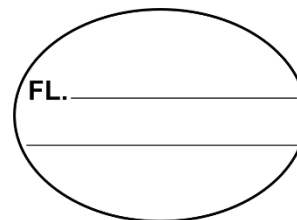
8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

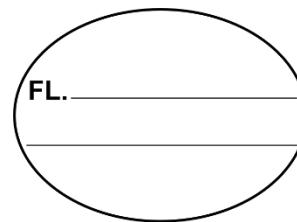
8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

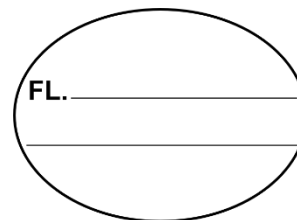
8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.
- 8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital**, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

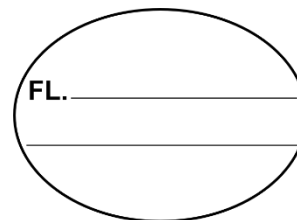
8.32 Sim.

Regionalização

8.33 Sim

8.34 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local**.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pêrsia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor



VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE I – Fardamento para o CEMEI					
Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
01	Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.	UND	490	32,86	16.101,40
02	Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho,	UND	250	34,99	8.747,50



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ**

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

	<p>serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
03	<p>Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que</p>	UND	240	34,99	8.397,60



GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

	<p>não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
VALOR DO LOTE I					33.246,50

LOTE II – Fardamentos para a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p>Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes,</p>	UND	476	37,46	17.830,96

	como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
02	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	232	38,83	9.008,56



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

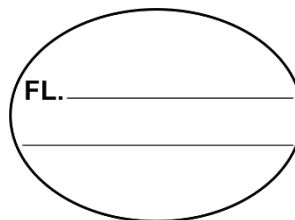
E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

03	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, gola polo com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	80	42,72	3.417,60
04	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2	UND	476	60,04	28.579,04

	<p>agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>				
05	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com</p>	UND	312	60,85	18.985,20



as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG.				
VALOR DO LOTE II				77.821,36

LOTE III – Fardamento para a Unidade de Ensino José Cirilo Alves					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa infantil, na cor branca com detalhes em azul marinho, em malha pp sem mangas em malha pp, decote em v, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.	UND	20	35,72	714,40
02	Short masculino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor azul marinho com	UND	20	35,72	714,40



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

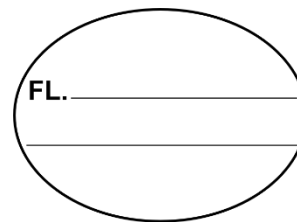
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

	<p>frizo bronco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.</p>				
03	<p>Short saia feminino em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho com frizo bronco na saia. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Logomarca da escola na perna esquerda, padrão em (sublimação). A peça deve estar isenta de qualquer defeito que</p>	UND	20	35,72	714,40



	comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10 e 12 anos.				
04	Camisa infantil na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes,	UND	30	35,86	1.075,80



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

	como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
05	Camisa adulta na cor branca malha pp, com mangas em malha pp azul marinho em malha pp, com acabamentos gola e punhos prontos na cor branca, decote em v com acabamento pronto na cor azul marinho, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (pintura da logomarca da escola no lado do peito esquerdo, em sublimação, logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	05	40,49	202,45

06	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>	UND	30	40,49	1.214,70
07	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor azul marinho unissex com frizo branco na lateral. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada</p>	UND	05	45,51	227,55

	<p>corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, GG e XG</p>				
VALOR DO LOTE III					4.863,70

LOTE IV – Fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p>Camisa adulto, na cor azul, em malha, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes comunitários de saúde (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com</p>	UND	11	62,51	687,61

as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG				
VALOR DO LOTE IV				687,61

LOTE V – Fardamento para os Agentes de Combates a Endemias

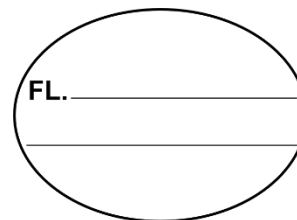
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulto, na cor azul, em tecido 100% algodão, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes de combate a endemias (conforme anexo) no lado do peito esquerdo, em sublimação, e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G e GG.	UND	10	62,51	625,10
TOTAL DO LOTE V					625,10

LOTE VI – Camisas para os Idosos do SCFV

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
------	-----------	------	--------	---------	----------

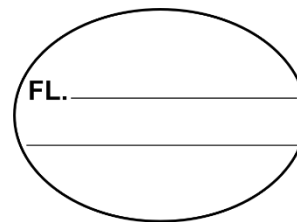
01	Camisa adulta na cor azul malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do scfv no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. (tamanho P, M, G, GG, XGG e EXGG)	UND	152	45,73	6.950,96
TOTAL DO LOTE VI					6.950,96

LOTE VII – Calças para crianças/adolescentes do SCFV					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve	UND	60	61,71	3.702,60



	<p>estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.</p>				
02	<p>Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor chumbo unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada</p>	UND	95	60,85	5.780,75

	na costura da peça internamente. Tamanhos P, M, G e GG.				
TOTAL DO LOTE VII					9.483,35
LOTE VIII – Fardamentos do FIA					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa infantil na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	31	36,79	1.140,49
02	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do fia no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha	UND	45	51,27	2.307,15



	deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.				
03	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com	UND	35	50,04	1.751,40

	as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.				
04	Calça em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m ² , na cor branca unissex. Cintura em elástico com 4 cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Tamanho: P, M, G e GG.	UND	30	47,05	1.411,50
TOTAL DO LOTE VIII					6.610,54

LOTE IX – Uniforme Criança Feliz

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação	UND	8	52,53	420,24



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

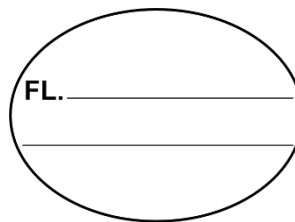
CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.					
TOTAL DO LOTE IX					420,24

LOTE X – Uniforme Conselho Tutelar

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos	UND	10	54,19	541,90



	<p>falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.</p>				
TOTAL DO LOTE X					541,90

LOTE XI – Uniforme CRAS					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p>Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca do CRAS no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo.</p>	UND	16	52,73	843,68

Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXGG.					
TOTAL DO LOTE XI					843,68
LOTE XII – Uniforme SEMTHAS					
Item	Descrição	UNID	Quant.	V. unit	V. total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da secretaria de assistência social no lado esquerdo do peito, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UND	24	51,06	1.225,44
TOTAL DO LOTE XII					1.225,44
LOTE XIII – Campanhas					
Item	Descrição	UNID	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor laranja, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em	UND	45	51,06	2.297,70



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ**

A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN

Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

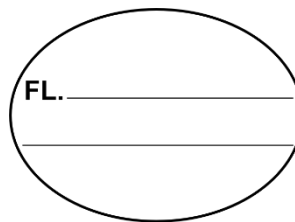
FL. _____

	<p>galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha maio laranja no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.</p>				
02	<p>Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor lilás, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (logomarca da campanha do agosto lilás no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas,</p>	UND	45	51,06	2.297,70

	dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.				
TOTAL DO LOTE XIII					4.595,40

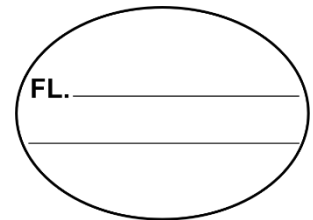
LOTE XIV – fardamento crianças do SCFV					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa infantil na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada	UND	65	42,79	2.781,35

	na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.				
02	Camisa ADULTA na cor azul Malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. (Logomarca do SCFV no centro do tórax, em sublimação e logomarca do município nas costas). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo II/Lote XIV. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	75	51,56	3.867,00
TOTAL DO LOTE XIV					6.648,35
LOTE XV – Secretaria de Esportes					
Item	Descrição	UNID	Quant	V. Unit	V. Total
01	O uniforme esportivo será composto por uma camisa e um short confeccionados em tecido 100% poliéster com tratamento dry-fit, que proporciona leveza, conforto térmico, rápida absorção e evaporação do suor, além de	Conjunto	150	75,53	11.329,50



	<p>elasticidade e liberdade de movimento durante a prática esportiva. A camisa terá modelagem unissex, com gola em formato “V”, mangas curtas com acabamento em fita elástica bicolor nas cores azul e dourado, e design moderno em tonalidades de azul em degradê vertical, variando do azul claro ao azul marinho, com mangas em azul escuro, conforme modelo em anexo. As costuras deverão ser reforçadas com linha de poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e qualidade ao produto. O short será confeccionado no mesmo material e padrão da camisa, com elástico na cintura e cordão interno ajustável. Terá cor predominante azul marinho, com faixas laterais em tonalidades de azul em degradê e detalhes sutis em dourado, harmonizando com a camisa. Poderá conter, opcionalmente, o número do atleta (de 1 a 22) aplicado na perna direita, em cor dourada. O uniforme será fornecido em tamanhos variados (P, M, G, GG e XG), obedecendo à modelagem unissex e esportiva, contemplando conjuntos numerados de 1 a 22. Conforme modelo anexo.</p>				
TOTAL DO LOTE XV					11.329,50

LOTE XVI – Torneio leiteiro					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Camisa ADULTA na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas e costura reforçada. (Logomarca do Torneio Leiteiro 2026, ainda será definida, aplicada por meio de	UND	50	51,06	2.553,00



	<p>pintura de boa qualidade). O tecido deverá ser de boa qualidade, resistente e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpas, íntegras e corretamente confeccionadas. As costuras devem ser realizadas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, conforme padrão comercial, contendo etiquetas. É obrigatória a identificação do fabricante com as descrições de praxe, tais como: composição do tecido, modo de lavar, tamanho, entre outras, fixada internamente na costura da peça. Conforme modelo a ser previamente aprovado. TAMANHOS: P, M, G, GG e XG.</p>				
TOTAL DO LOTE XVI					2.553,00
VALOR TOTAL					168.446,63

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.